PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.795, DE 06 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a COINPEL a contratar 03 (três) servidores, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Esta Lei autoriza a Companhia de Informática de Pelotas - COINPEL a contratar servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º Fica a COINPEL autorizada a contratar 3 (três) servidores, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, 2 (dois) Técnicos de Informática e 1 (um) Programador, nas características que seguem:

I – Atribuições do Programador: Desenvolvimento de sistemas; Programação PHP, javascript, HTML, SQL e outras tarefas atinentes a função.

II – Carga Horária: 200 (duzentas) horas/mês.

III – Salário: R$ 1.129,33 (hum mil, cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos), salário mínimo profissional.

IV – Atribuições do Técnico de Suporte(2):Instalação e Manutenção de Equipamentos de Informática e Comunicação de dados; outras tarefas atinentes a função.

V – Carga Horária: 200 (duzentas) horas/mês.

VI – Salário: R$ 880,29 (oitocentos e oitenta reais e vinte nove centavos), salário mínimo profissional.

§ 1º O prazo do contrato autorizado no *caput* deste artigo será de um ano, renovável, no máximo, por mais um ano.

§ 2º O candidato será selecionado mediante análise do currículo e entrevista.

§ 3º Em nenhuma hipótese será considerado título a ser utilizado em concurso público, o período de execução de serviços prestados a COINPEL decorrente da contratação prevista nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 06 de maio de 2011.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Chefe de Gabinete